

## Entidade Seguradora

### Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone + 351 213 165 300, telefax + 351 213 165 570, e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

### Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

## O seu contrato de seguro

### Quais as coberturas incluídas no Allianz RC Alojamento Local?

O contrato de seguro cobre, nos termos da legislação específica aplicável, a obrigação de indemnizar terceiros e hóspedes pelos danos resultantes de da atividade de prestação de serviços de Alojamento Local.

Deve ser subscrita uma apólice por cada registo de estabelecimento.

### O que não está incluído?

Existem situações que não estão garantidas pelo seu contrato, tais como:

- Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional do Segurado;
- Causados por incumprimento de normas legais ou regulamentares nomeadamente as inerentes à conservação e manutenção da unidade de alojamento;
- Resultantes de exploração de quaisquer atividades alheias e/ou acessórias à atividade principal do Segurado;
- Os danos causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida pelo contrato de seguro, bem como ao cônjuge, pessoa que viva em união de facto com o Segurado, ascendentes e descendentes ou pessoas que com eles coabitem ou vivam a seu cargo;
- Os danos causados a membro dos órgãos sociais, ou a pessoa que exerça cargo de administração, gerência, direção ou chefia ou atue em representação legal ou voluntária da pessoa cuja responsabilidade se garanta;
- As custas e quaisquer outras despesas provenientes do procedimento criminal, fianças, coimas, multas, taxas ou outros encargos de idêntica natureza;

g) Por incumprimento de disposições legais ou regulamentares para o exercício da atividade, nomeadamente a falta das licenças emitidas pelas autoridades competentes;

h) Os danos cobertos por qualquer outro tipo de seguro obrigatório;

i) Os danos causados por risco ambiental ou por alteração do meio ambiente;

j) Decorrentes de furto ou roubo.

Pode encontrar a lista total de exclusões nas Condições Gerais do Contrato.

### Qual a duração do Allianz Alojamento Local?

Por princípio, o Allianz Responsabilidade Civil tem a duração de 1 ano.

A renovação do contrato poderá não ocorrer, por iniciativa do Cliente ou da Allianz Portugal, desde que seja efetuada a devida comunicação por escrito com 30 dias de antecedência em relação ao fim da anuidade contratual.

Antes do fim da anuidade contratual, o Cliente ou a Allianz Portugal, poderão pedir a anulação do contrato, desde que exista Justa Causa. O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato cessa automaticamente os seus efeitos:

- na data da cessação voluntária da atividade do segurado;
- na data de não renovação, cancelamento ou caducidade da licença, nos termos da legislação em vigor.

### Qual o custo do seguro e como posso pagar?

O custo do seguro irá depender do volume de facturação indicado, conforme quadro abaixo:

Prémios Totais		
Limite indemnização por ano e sinistro	Facturação	
	até 500.000€	acima 500.000€
75.000€	<b>65,40€</b> (P. Comercial - 60€)	Caso a caso
150.000€	<b>119,90€</b> (P. Comercial - 110€)	Caso a caso

Sem franquias.

O seguro deverá ser pago através de Sistema Automático de Débito em Conta, de forma anual, semestral ou trimestral.

## Como posso fazer alterações no meu contrato?

Caso pretenda fazer alterações ao seu Allianz Responsabilidade Civil deve realizar, um pedido de alteração, por escrito, devidamente assinado, onde deverá constar o número da Apólice, o seu nome e número de identificação fiscal e o que pretende alterar. Estes pedidos, salvo raras exceções só poderão ser realizados na data de vencimento da apólice e devem ser comunicados à Allianz Portugal com 30 dias de antecedência.

## Sinistros

### Quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

Tão rápido quanto possível tente utilizar os meios ao seu alcance para salvar, conservar os bens seguros e minimizar as consequências do acidente/sinistro.

No prazo máximo de 8 dias, deverá participar à Allianz Portugal o acidente ocorrido.

A participação deverá conter todas as informações possíveis que ajudem a regularizar a situação, nomeadamente:

- Dia e hora da ocorrência;
- Causas e circunstâncias;
- Bens atingidos;
- Valorização aproximada dos danos;
- Quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência.

A Allianz Portugal enviará um perito ao local do sinistro para identificação das causas e circunstâncias e para a correta valorização dos danos.

Em caso de furto ou roubo, a participação de sinistro deverá incluir um auto de ocorrência elaborado pelas autoridades competentes.

## Questões legais

### Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por

meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador de Seguro poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu Apoio ao Cliente.

## Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das Condições Particulares, o Tomador do Seguro, irá declarar, expressamente e para os legais efeitos, previstos em cada um dos regimes seguintes:

**1. Regime legal da validade das Declarações iniciais:** Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os ecrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso algum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

**2. Regime legal do Pagamento dos prémios:** Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

**Esta Nota de Informação Prévia não dispensa a leitura integral da Condições Contratuais da Apólice.**

## Telefones Úteis

**213 165 300** (Serviço de Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h30 - 19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre acidentes

